



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA



João Pessoa, 23 de maio de 2024 \* n° 0536 \* Pág. 001/016

PAÇO MUNICIPAL

### ATOS DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 15.197, DE 23 DE MAIO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE O SISTEMA VIÁRIO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

#### TÍTULO I

##### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E PRINCÍPIOS

**Art. 1º** Esta Lei estabelece a hierarquização e a definição do Sistema Viário Básico do Município de João Pessoa, obedecendo às demais normas federais e estaduais relativas à matéria, especialmente as às leis federais N.º 10.257/2001 e N.º 12.587/2012, à Lei do Plano Diretor de João Pessoa, a Lei Municipal N.º 14.515/2022, que instituiu o Plano de Mobilidade Urbana de João Pessoa, e à legislação de uso e ocupação do solo, tendo como objetivos:

- I - o ordenamento do trânsito;
- II - equilibrar a repartição de fluxos na rede viária;
- III - diminuir conflitos e proporcionar fluidez na circulação;
- IV - facilitar a circulação entre as centralidades do Município;
- V - definir os eixos de desenvolvimento com atividades não residenciais para atendimento local ou regional; e
- VI - acomodar os diversos modais de deslocamento, tanto os existentes como os planejados.

**Art. 2º** São partes integrantes desta Lei os seguintes anexos:

- I - Mapa da Hierarquia Viária;
- II - Setorização das Calçadas e da Caixa de Via;
- III - Dimensionamento Viário Mínimo;
- IV - Relação de Vias Conforme a Hierarquização;
- V - Glossário.

**Art. 3º** É obrigatória a adoção das disposições da presente Lei em todos os empreendimentos imobiliários, os loteamentos, as subdivisões, as unificações, os arruamentos

Página 1 de 8

e os condomínios, que vierem a ser executados.

**Parágrafo único.** A Prefeitura do Município de João Pessoa, por meio da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana (SEMOB), estabelece as diretrizes viárias do Município e suas hierarquias funcionais.

#### TÍTULO II

##### DA COMPOSIÇÃO DA REDE VIÁRIA E SUAS FUNÇÕES E REQUISITOS

###### CAPÍTULO I

###### CLASSIFICAÇÃO

**Art. 4º** As vias componentes do sistema viário básico são assim classificadas:

I - ciclofaixa é a parte da pista de rolamento ou da calçada que é destinada à circulação exclusiva de ciclos e é delimitada dos demais tráfegos por sinalização específica, devendo apresentar largura mínima, por sentido de circulação, de 1,50 (um metro e cinquenta centímetros) nas vias expressas e de 1,20m (um metro e vinte centímetros) nas demais vias;

II - ciclovia é a via destinada ao uso exclusivo de ciclos e transportes não motorizados e que é separada fisicamente dos demais tráfegos, devendo apresentar largura mínima, por sentido de circulação, de 1,50 (um metro e cinquenta centímetros) nas vias expressas e de 1,20m (um metro e vinte centímetros) nas demais vias;

III - contorno rodoviário é a via de trânsito rápido cuja função é estabelecer ligações entre diferentes pontos de rodovias, com o objetivo de desviar o tráfego de passagem ou regional das áreas densamente urbanizadas, passando parcialmente ou integralmente pelo Município.

IV - via arterial é a via de elevada capacidade de tráfego, com caixa de via mínima de 25m (vinte e cinco metros) para vias com sentido duplo de circulação, ou com caixa de via mínima de 15m (quinze metros) para vias com sentido único de circulação e que compõem um sistema binário, possuindo o objetivo de promover a ligação entre diferentes bairros ou regiões da cidade, em complementação à estruturação das vias expressas, conduzindo o tráfego nos percursos de maior distância;

V - via coletora é a via que liga um ou mais bairros entre si e coleta ou distribui o trânsito dentro das regiões da cidade, principalmente a partir das vias arteriais e locais, apresentando caixa de via mínima de 20m (vinte metros) para vias com duplo sentido de circulação, ou de 15m (quinze metros) para vias com sentido único de circulação e que compõem um sistema binário;

VI - via compartilhada é a via utilizada em situações específicas, para uso por diferentes modais, no mesmo nível, com velocidade compatível com a segurança dos usuários e preferencialmente sem separações nítidas entre os espaços de circulação de veículos, ciclos e pedestres;

VII - via expressa é a via de trânsito rápido, com caixa de via mínima de 40m (quarenta metros), classificadas pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (DNIT) como rodovias de classe I e II, nas quais não é permitido o acesso por meio de ruas e

Página 2 de 8

travessas, assim como acesso a residências e garagens, cuja função é estabelecer ligação com a região metropolitana e a conexão entre os eixos principais do sistema viário do Município, além do transporte de cargas;

VIII - via interna é a via pertencente aos condomínios constituídos por unidades autônomas, cujas dimensões estão definidas na Lei de Parcelamento do Solo;

IX - via local é a via que distribui o tráfego internamente ao bairro, destinada ao acesso local ou às áreas restritas, apresentando caixa mínima de via de 12m (doze metros) e velocidade de circulação limitada a 30km/h (trinta quilômetros por hora);

X - via parque é a via que possui função de tráfego similar à via coletora, com velocidade de circulação compatível com o modal ativo, que é planejada para áreas que possuem certa fragilidade ambiental, margeando áreas de parques lineares, a fim de servir como uma área de amortecimento e controle da ocupação dessas áreas, devendo possuir caixa de via mínima de 18m (dezoito metros);

XI - vias marginais são as vias urbanas que margeiam rodovias estaduais e federais, estando destinadas a promover o acesso aos imóveis lineares, de forma segura e ordenada, com velocidade compatível e atendendo à dimensão mínima da caixa de via de 12m (doze metros).

§ 1º Quando não houver previsão de continuidade da estrutura viária, esta deverá terminar em cul-de-sac.

§ 2º Cul-de-sac é o final de uma via local sem saída, permitida desde que provida de retorno na sua extremidade, de forma que atenda a inscrição de um círculo com raio maior ou igual a largura da via. O Comprimento máximo do Cul-de-sac, inclusive o retorno, deve ser no máximo dez vezes a largura da rua.

**Art. 5º** As vias são classificadas, quanto a sua implementação, em:

I - vias existentes: as vias implantadas e denominadas;

II - vias projetadas: as vias definidas nesta Lei, não implantadas, traçadas como diretriz e que precisam do desenvolvimento de projeto geométrico, assim como os prolongamentos de vias existentes.

**Art. 6º** O sistema viário básico do Município de João Pessoa, representado no Anexo I - Mapa da Hierarquia Viária Municipal, é parte integrante desta Lei, formado por vias expressas, vias arteriais, vias coletoras e vias locais.

§ 1º A relação das vias expressas, arteriais e coletoras encontra-se no Anexo IV - Relação de Vias Conforme Hierarquização.

§ 2º As vias projetadas que constituir prolongamento de trechos existentes deverão seguir a mesma hierarquização.

**Art. 7º** A SEMOB é o órgão responsável pela definição, classificação, emissão e aprovação das diretrizes viárias obrigatórias em novos parcelamentos de solo para fins urbanos, em conformidade com a Lei de Parcelamento do Solo do Município.

**Parágrafo Único.** Fica a cargo da SEPLAN e da SEMOB a avaliação das vias para

Página 3 de 8

os novos loteamentos, podendo solicitar qualquer alteração que achar pertinente nos traçados das mesmas.

**Art. 8º** As dimensões mínimas e os demais requisitos apresentados na presente Lei deverão ser observados nos projetos de parcelamento e na implantação de novas vias ou no prolongamento de vias existentes.

§ 1º O sistema viário existente deverá progressivamente ser adequado aos requisitos desta Lei.

§ 2º Nos novos projetos ou nos projetos de adequação do sistema viário existente deverão ser observadas a legislação e as normas de acessibilidade e mobilidade pertinentes.

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tdsc.com.br/verificacao/0FDF-5AAA-7391-D224> e informe o código 0FDF-5AAA-7391-D224



Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tdsc.com.br/verificacao/0FDF-5AAA-7391-D224> e informe o código 0FDF-5AAA-7391-D224



## CAPÍTULO II

## DAS DIMENSÕES E DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS DAS VIAS

**Art. 9º** São considerados para o dimensionamento das vias os elementos abaixo, cujos parâmetros estão indicados e estabelecidos nos Anexos II e III:

- I - caixa da via;
- II - faixas de rolamento;
- III - faixa de estacionamento;
- IV - calçada;
- V - ciclovia ou ciclofaixa;
- VI - canteiro central.

**Art. 10.** Fica obrigado o empreendedor, em novos loteamentos, quando na implantação e construção de vias coletoras e arteriais, executar ciclovias ou ciclofaixas adjacentes às vias de trânsito de veículos rápidos.

**Art. 11.** As vias já implantadas e pavimentadas permanecerão com as dimensões existentes, salvo quando:

- I - representarem prejuízo a circulação, segurança ou fluidez do tráfego;
- II - constituírem parte ou prolongamento das vias sujeitas à expansão.

§ 1º Existindo necessidade de interligação viária entre bairros, cujo dimensionamento da via seja inferior ao que é disposto no Anexo III, esse poderá ser feito ajustado ao perfil existente para o seu prolongamento.

§ 2º Fica obrigado o Poder Executivo quando na implantação e construção de vias arteriais e coletoras, inseridas na malha urbana, executar uma ciclovia ou ciclofaixa em paralelo a estas.

**Art. 12.** O sistema viário básico deverá atender aos requisitos estabelecidos no TÍTULO II, e às características e dimensões indicadas nos Anexos II e III desta Lei.

## Página 4 de 8

**Art. 13.** As rotatórias nas confluências de vias expressas, de vias arteriais e de vias arteriais com vias expressas devem ser construídas atendendo, no mínimo, aos raios das ilhas centrais a seguir descritos:

I - via expressa com via expressa: o raio maior de ilha circular mínimo será de 35m (trinta e cinco metros) e o raio menor de ilha oval ou assimétrico será de 25m (vinte e cinco metros);

II - via expressa com via arterial: o raio maior de ilha circular mínimo será de 30m (trinta metros) e o raio menor de ilha oval ou assimétrico será de 20m (vinte metros);

III - via arterial com via arterial: o raio maior de ilha circular mínimo será de 25m (vinte e cinco metros) e o raio menor de ilha oval ou assimétrico será de 15m (quinze metros).

**Parágrafo único.** O poder público definirá, de acordo com o caso específico, as dimensões aplicadas às vias já existentes.

**Art. 14.** Os projetos das rotatórias deverão ser concebidos de acordo com o Manual de Projeto de Interseções em Nível e Não Semaforizadas em Áreas Urbanas do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN) e as demais legislação pertinente ao assunto, baseando-se nas diretrizes previamente definidas pela SEMOB.

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.tdcc.com.br/verificacao/0DF5-5AAA-7391-0224> e informe o código 0DF5-5AAA-7391-0224.



## CAPÍTULO III

## DAS CALÇADAS

**Art. 15.** Para garantir um trânsito seguro e acessível para todos os pedestres, as calçadas deverão ser executadas ou reparadas conforme o que é determinado pela Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS, pelo Código de Obras e Edificações - COE, pela classificação estabelecida na hierarquia do sistema viário municipal e pelo padrão estabelecido nesta Lei, e, preferencialmente, priorizar a continuidade dos padrões das calçadas adjacentes.

§ 1º Toda construção ou reforma das calçadas ou espaços públicos deverá atender aos padrões estabelecidos conforme Anexo II e o dimensionamento especificado no Anexo III desta Lei, em conformidade com a Norma Técnica Brasileira de Acessibilidade (NBR 9050) e nas demais normas técnicas e leis que tratam de acessibilidade.

§ 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará os critérios para especificação de materiais construtivos a serem utilizados em construção ou reforma de calçadas.

**Art. 16.** As calçadas serão setorizadas em até 3 (três) faixas, conforme os Anexos II e III desta Lei, que são, por ordem de prioridade: faixa livre ou passeio, faixa de serviço e faixa de acesso.

**Art. 17.** A faixa livre ou passeio é destinada exclusivamente à circulação de pedestres, livre de qualquer obstáculo físico permanente ou temporário, e deve atender aos seguintes requisitos:

- I. largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), sendo recomendada 1,50m (um metro e cinquenta centímetros);
- II. quando existirem elementos dispostos sobre o passeio, estes devem ser

## Página 5 de 8

devidamente sinalizados e contornados com piso tátil de alerta e atender às medidas apresentadas no Anexo III;

III. desníveis devidamente sinalizados e, sempre que possível, superados por intermédio de rampas;

IV. apresentar superfície do piso regular, firme, estável, antiderrapante e não trepidante, com inclinação transversal constante de, no mínimo, 1% (um por cento) e, no máximo, 3% (três por cento).

§ 1º Na faixa livre ou passeio deve ser executado piso com largura paralela ao meio-fio, salvo em casos de existência de vegetação de grande porte ou de outras interferências de difícil remoção, quando poderá ser executado de forma a desviá-las.

§ 2º Em passeios já consolidados, no caso de comprovada inviabilidade da adoção da largura mínima estabelecida para a faixa livre ou passeio, será admitida largura menor, desde que essa resulte na maior largura possível livre de obstáculos para o trânsito de pedestres, sendo vetado, nesse caso, a adoção da faixa de acesso.

§ 3º Nas calçadas com largura menor que a definida para a sua tipologia, em que não seja possível atender à largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros) para a faixa livre, além do que é previsto no parágrafo anterior, poderá ser adotado o instrumento da Fruição Pública, conforme previsto nos Art. 131 a 135 da Lei que define o Plano Diretor Municipal.

§ 4º A construção de rampas de acesso de veículos para vencer eventuais desníveis entre o passeio e a linha de testada do lote nas Zonas de Comércio e Serviço (ZCS), em vias arteriais e coletoras, assim definidas na Lei de Sistema Viário Municipal, deverá atender a um recuo frontal mínimo de 2,00m (dois metros), sendo opcional nos demais locais.

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.tdcc.com.br/verificacao/0DF5-5AAA-7391-0224> e informe o código 0DF5-5AAA-7391-0224.



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**

Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**

Sec. de Gestão Governamental: **Diego Tavares de Albuquerque**

Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**

Secretaria de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**

Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**

Secretaria de Planejamento: **Ayrton Lins Falcão Filho**

Secretaria de Finanças: **Bruno Sítio Fialho de Oliveira**

Secretaria de Desenv. Social: **Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia**

Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**

Secretaria de Comunicação: **Janildo Jerônimo da Silva**

Controlad. Geral do Município: **Diego Fabrício C. de Albuquerque**

Secretaria de Direitos Humanos: **Maria Benicleide Silva Silvestre**

Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto A. da Nóbrega**

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Rouger Xavier G. Júnior**

Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**

Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Vaulene de Lima Rodrigues**

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Kaio Márcio Ferreira Costa**

Secretaria de Turismo: **Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes**

Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Ivonete Porfírio Martins**

Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Rodrigo Fagundes de Figueiredo Trigueiro**

Sec. da Ciência e Tecnologia: **Guido Lemos de Souza Filho**

Secretaria de Meio Ambiente: **Welison Araújo Silveira**

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Luiz Eduardo Menezes Soares**

Secretaria da Defesa Civil: **Jailton Gomes Bezerra**

Supr. de Mobilidade Urbana: **Expedito Leite Silva Filho**

Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo Jose Veloso**

Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**

Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

# DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**  
Designer Gráfico - **Emilson Diniz e Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental  
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340  
Pabx: 83 3213.5277  
diariopmpj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022  
Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900  
Fone: 3128.9038 - e-mail: [sead@joaopessoa.pb.gov.br](mailto:sead@joaopessoa.pb.gov.br)

**Art. 18.** A faixa de serviço é situada entre a pista de rolamento, ou estacionamento, quando existir, e a faixa livre, sendo destinada à colocação de árvores, rampas de acesso, postes de iluminação ou de sinalização e mobiliário urbano.

**Parágrafo único.** A largura mínima para a faixa de serviço deve atender às dimensões apresentadas no Anexo III.

**Art. 19.** A faixa de acesso é destinada ao acesso e ao apoio à propriedade, fica situada em frente ao imóvel, entre a faixa livre e a testada do lote, e a sua existência ou não, bem como o seu dimensionamento, iniciam-se a partir da garantia da faixa livre e de serviço.

**Parágrafo único.** Na faixa de acesso pode haver vegetação e mobiliário móvel como floreiras e mesas de bar, desde que não dificultem o acesso à edificação ou criem obstáculo para os usuários da faixa livre.

**Art. 20.** A superfície das faixas de acesso e de serviço deverá ser permeável, com tratamento gramado quando não for acesso de veículos ou pedestres, casos em que receberá o mesmo tratamento que a superfície da faixa livre.

**Art. 21.** Em caso de utilização de bloco intertravado de concreto, deverão ser previstas juntas que garantam a lisura do conjunto.

**Art. 22.** Para as construções em lotes de esquina ou junto às faixas de travessia de

Página 6 de 8

pedestres, deverão ser previstos e executados rebaixamentos de calçada com rampas, conforme o que é disposto na NBR 9050, em outras normas técnicas ou em leis que tratem de acessibilidade e em suas atualizações, além das considerações a seguir:

I. não deve haver desnível entre rebaixamentos de calçada e a faixa de pedestres ou pista de rolamento;

II. os rebaixamentos de calçadas devem ser construídos na direção do fluxo de pedestres e, quando localizados em lados opostos da via, devem estar alinhados entre si

III. todo rebaixamento de calçadas para travessia de pedestres deve ser sinalizado com piso tátil de alerta.

**Art. 23.** A inclinação longitudinal das calçadas deverá acompanhar a inclinação da via em que se encontra.

### TÍTULO III

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 24.** O poder público poderá alterar as características do perfil das vias expressas ou arteriais, com a finalidade de priorizar ou melhorar as condições de desempenho do sistema de transporte público coletivo e do transporte não motorizado, mediante a análise da SEMOB.

**Parágrafo único.** Caso a SEMOB verifique que não é necessária a faixa de estacionamento em determinados trechos existentes das vias expressas ou arteriais, em especial na região do anel central, as dimensões estabelecidas no Título II e no Anexo III desta Lei poderão ser revistas, sem prejuízo às dimensões mínimas estabelecidas para calçadas, faixas de rolamento e ciclovias.

**Art. 25.** Nos lotes situados ao longo das vias arteriais e expressas com caixa da via menor do que aquelas estabelecidas no TÍTULO II da presente Lei, sobre o recuo frontal obrigatório, somente serão permitidas construções de guaritas, coberturas, rampas e escadas de acesso às edificações, casa de energia e outras estruturas de apoio similares, com a condição de que não sejam indenizadas no caso de utilização do recuo para a adequação das caixas viárias, atendido ao que é estabelecido na Lei de Uso e Ocupação do Solo.

**Art. 26.** Para novas edificações em que o lote é atingido por diretriz viária que modifique o alinhamento do lote estabelecido, o recuo frontal obrigatório deverá ser contado a partir do novo alinhamento, exceto nos casos em que o proprietário faça a doação da área atingida para o poder público, quando a edificação poderá ser locada no alinhamento do lote.

**Parágrafo único.** A área atingida para ampliação das caixas de via prevista no caput do artigo, que for doada ao Poder Público, poderá ser considerada para o cálculo do índice de aproveitamento.

**Art. 27.** Quando for oficialmente decidida e aprovada a modificação de um logradouro público, para efeito de regularização ou alargamento que importe em avanços, recuos ou alterações do alinhamento ou do nivelamento; o Poder Executivo Municipal deverá elaborar novo projeto de alinhamento ou de nivelamento para o respectivo logradouro, conforme for o caso.

Página 7 de 8

**Art. 28.** Os raios das rotatórias nos cruzamentos, previstos no Art. 13 desta Lei, deverão ser adequados à época da ampliação da caixa da via.

**Art. 29.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,**  
Estado da Paraíba, em 23 de maio de 2024, 136ª da República.

**CÍCERO DE LUCENA FILHO**  
**PREFEITO**

Autoria: Executivo Municipal

Página 8 de 8



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0FDF-54AA-7391-D224

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 23/05/2024 15:15:49 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0FDF-54AA-7391-D224>

### SEAD

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2024

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria da Administração, no uso de suas atribuições, torna público o presente EDITAL, **CONVOCAR JOSÉ CALIXTO DA SILVA NETO**, para posse no cargo de **MÉDICO – Especialidade Cirurgião Geral**, selecionados por ordem de classificação no Concurso Público Edital nº 02/2020 de 15 de dezembro de 2020, homologado através da portaria nº 306 de 22 de julho de 2021 e modificações posteriores e nomeação publicada no Diário Oficial nº 533 de 20 de maio de 2024, **para posse no prazo de 30 (trinta) dias** contados da publicação deste Edital, (artigo 36 da Lei 2360/79 – Estatuto dos Funcionários do Município) com o que segue:

**1 - Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional**  
Na Junta Médica Municipal, situada na rua Francisca Moura, 395, Centro, das 8:00 às 12:00 horas, dentro do prazo dos 30 (trinta) dias acima referido, mediante agendamento, através dos fones 3213-5017 e 3213-5018 ou "in loco", para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional munido dos resultados dos exames abaixo relacionados, os quais poderão ser realizados em serviços públicos ou privados:

- Hemograma;
- Glicemia;
- ECG, acompanhado de laudo médico;
- Avaliação Cardiológica, realizado por médico cardiologista;
- Raio X do Torax PA, acompanhado de laudo médico;
- Audiometria;
- Exame oftalmológico, realizado por médico oftalmologista;
- Sanidade Física, realizado por médico de qualquer especialidade;
- Sanidade Mental, realizado por médico psiquiatra.

**2 -** De posse do exame médico pré-admissional fornecido pela Junta Médica Municipal o Profissional da Saúde deverá se apresentar na Divisão de Posse – DIPOC da Secretaria da Administração - SEAD, situada na Avenida Diógenes Chianca, nº 1777, Água Fria, Centro de Administração Municipal – CAM, telefone (83) 98645-8717, das 8:00 às 14:00 para investidura no cargo público, munido dos seguintes documentos, (original e cópia):

- Registro de Identidade – RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- Documentos militar para o sexo masculino;
- Carteira do PIS ou PASEP (se já teve emprego anterior);
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Comprovante de residência;
- Diploma;
- Registro no Conselho da Classe
- Certificado da Especialização
- Certidão de Casamento;
- Registro de nascimento de filhos (s) menor (es) de 14 anos e/ou portadores de deficiência ;
- Duas ( 2) foto 3x4 recente e tirada de frente, sendo: uma para Junta Médica;
- Conta bancária – Banco de Brasília- BRB;
- Declaração de Bens ou Declaração de Importo de Renda;
- Certidões dos setores de distribuição dos foruns criminais das Justiças Federal e Estadual do Estado em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- Certificado de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- As demais declarações exigidas no Edital do Concurso Público nº 02/2020 serão assinadas no ato da posse;
- Declaração, caso possua outro cargo, emprego ou função pública, especificando a natureza do vínculo e carga horária.

João Pessoa, 22 de maio de 2024

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ABF7-3AE3-0EF1-D499

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 22/05/2024 18:16:21 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/ABF7-3AE3-0EF1-D499>

PORTARIA Nº 284

Em, 06 de maio de 2024



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A834-D7BF-AACD-1282

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE (CPF 805.XXX.XXX-20) em 22/05/2024 14:38:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A834-D7BF-AACD-1282



Portaria nº 08/2024 – SEMUSB, 05 de abril de 2024.

Dispõe sobre a homologação do resultado final do Projeto Guarda Mirim – Edição 2023, no município de João Pessoa e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, em seu Art. 66, Parágrafo Único, inciso IV, c/c o previsto na Lei 12.468/2013, e considerando a necessidade de aprimorar as atividades desenvolvidas pela Guarda Civil Municipal de João Pessoa,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do Projeto Guarda Mirim – Edição 2023:

Table with 2 columns: Rank and Name. Lists 31 names under the heading 'CONCLUINTEs'.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e de acordo com inciso II, art. 23 da Lei Promulgada nº 14.824 de 28 de setembro de 2023, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 191.253/2023.

RESOLVE:

I – Determinar JOÃO EDUARDO MORAIS DE MELO, matrícula nº 01761-2, servidor do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAIBA-DETRAN, ora à disposição desta Prefeitura, continuar prestando serviço na SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA-SEMOB, até 31 de dezembro de 2024.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 57C9-89B9-3371-24E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 07/05/2024 10:05:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/57C9-89B9-3371-24E5



PORTARIA INTERNA SEDHUC Nº 07, de 22 de maio de 2023

Dispõe sobre a relação nominal das Organizações da Sociedade Civil-OSCs / Instituições de Longa Permanência para Pessoa Idosa-ILNS, COM INSCRIÇÕES VALIDADAS no Edital de Chamamento Público para seleção de OSCs, para fins de execução do Acolhimento de Pessoa Idosa, no município de João Pessoa.

A Comissão Temporária do processo de seleção do Edital de Chamamento Público, nº 02/2024, para seleção de ILPs, para fins de execução do Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoa Idosa, no município de João Pessoa, em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, que trata das parcerias em a gestão pública e as Organizações da Sociedade Civil-OSCs.

FAZ-SE SABER

Art. 1º. Conforme análise documental, segue relação das OSCs com INSCRIÇÕES VALIDADAS conforme quadro abaixo:

Table with 2 columns: OSC and Parecer. Lists 4 OSCs and their respective status or actions.

Art. 2º. No dia 26 de maio de 2024, será publicada a listagem com o resultado final do Edital

Publique-se

A Comissão



Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/57C9-89B9-3371-24E5 e informe o código 57C9-89B9-3371-24E5

Assinado por: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A834-D7BF-AACD-1282 e informe o código 5320-FF61-8032-9130



**PARTICIPANTES**

1.	ANA CLÉCIA PAULINO DA SILVA
2.	ANA PAULA SILVA GUEDES
3.	ANTONIO MIGUEL PINHEIRO MARTINS
4.	JOSUÉ FILIPE DIAS PONTES
5.	KAILANNE PEREIRA DA SILVA
6.	LUCAS EDUARDO P. DA S. MENEZES
7.	MARIA EDUARDA FERREIRA LIMA
8.	PIETRO HENRIQUE GONÇALVES VIEIRA

**DESISTENTES**

1.	ANTHONI GABRIEL LIRA
2.	DEYVID MARQUES BARROS DA SILVA
3.	FELIPE DA SILVA FREITAS
4.	GABRIEL RODRIGUES DA SILVA
5.	KLEBERSON LUCAS DA SILVA VASCAONCELOS
6.	MARTINEZ SAMUEL PINHEIRO MARTINS
7.	PAULINA SOPHIA FERREIRA DE ARAÚJO SILVA

**Art. 2º** Na Portaria de Matrícula onde se lê SAMUEL RAUASHI FERREIRA DE ARAÚJO, leia-se SAMUEL BEZERRA DE LIMA.

**Art. 3º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a data de término do curso.

**LUIZ EDUARDO DE MENEZES SOARES**  
Secretário de Segurança Urbana e Cidadania

Portaria nº 09/2024 – SEMUSB, 08 de abril de 2024.

Dispõe sobre a instituição do Curso de Formação do Projeto Guarda Mirim – Edição 2024, no município de João Pessoa e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, em seu Art. 66, Parágrafo Único, inciso IV, c/c o previsto na Lei 12.468/2013, e considerando a necessidade de aprimorar as atividades desenvolvidas pela Guarda Civil Municipal de João Pessoa,

Considerando a missão de prevenção à violência, no ano de 2014 foi instituído o Projeto Guarda Mirim de João Pessoa. O objetivo principal desta ação social é atender o princípio de que a função da Guarda Municipal é preventiva, comunitária e de promoção da cultura de paz e dos direitos humanos.

Considerando que a Guarda Mirim de João Pessoa, busca a formação de crianças e adolescentes, selecionadas, em condição de voluntariado e gratuitamente, para participarem de atividades lúdicas voltadas a sua formação cívico-social, por apresentarem alto índice de vulnerabilidade. Além de realizar a aproximação da Guarda Civil Municipal com as crianças, criando um vínculo de amizade, solidariedade e respeito.

Considerando que o Projeto Guarda Mirim visa induzir aos participantes e suas respectivas famílias a adotarem atitudes favoráveis ao desenvolvimento das relações sociais, ao desenvolvimento de uma cultura de paz e à educação moral e cívica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o Curso de Formação do Projeto Guarda Mirim – Edição 2024, no município de João Pessoa.

**Art. 2º** Este Curso destinar-se-á à formação de Guardas Mirins do município de João Pessoa – edição 2024 e será aplicado seguindo os seguintes termos:

§ 1º ocorrerá de forma presencial, com carga horária mínima de 80 horas (oitenta) horas-aulas;

§ 2º terá início no dia 10 de abril de 2024, no turno da tarde, através de oficinas realizadas semanalmente;

§ 3º será realizado na EEMEF PROF AFONSO PEREIRA DA SILVA, situada na Rua Sucupira, S/N, Cidade Verde, Mangabeira VIII, CEP: 58059-744 – João Pessoa/PB. Assim como, a critério da Coordenação do Curso, as atividades poderão ocorrer em ambiente externo a ser informado previamente aos alunos e responsáveis;

§ 4º a turma será formada por 30 (trinta) alunos do 6º ano do ensino fundamental que manifestem interesse, na condição de voluntariado e sem custos;

§ 5º As inscrições serão realizadas pela Gestão da escola, através do preenchimento de ficha de inscrição, que deverá ser assinada por responsável com o fim de autorizar a participação no curso de formação e o uso gratuito de imagem (foto/vídeo) gerados durante o decorrer do curso;

§ 6º a critério da Coordenação do Curso, poderão ser realizadas atividades didático-pedagógicas aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos com a finalidade de reposição de aulas, estágios e treinamentos internos e/ou externos;

§ 7º após a conclusão do curso, os alunos que tiveram assiduidade mínima de 50 (cinquenta) por cento da carga horária mínima farão jus ao recebimento de certificado de conclusão. E os alunos que frequentarem as oficinas, mas não concluírem a carga horária mínima, receberão certificado de participação.

**Art. 3º** A Coordenação e Supervisão do Projeto Guarda Mirim será composta pelas integrantes abaixo mencionadas:

NOME	
MAYRILANE LEITE DIAS	COORDENAÇÃO
SUZANY SILVA DE MENEZES	SUPERVISÃO

**Art. 4º** O corpo docente deste curso será composto pelos professores abaixo relacionados:

NOME	
CARLA CHEYENE BRANDÃO NUNES INÁCIO	
DÉBORA CARDOSO DE JESUS LIMA	
EDSON SWENDSEN FERREIRA DA ROCHA	

GABRIEL RAMOS SANTOS
GIULIENE PEREIRA RODRIGUES
KARLA CRISTIANNE RODRIGUES NUNES
MAIRTO DE OLIVEIRA COSTA
MAYRILANE LEITE DIAS
SUZANY SILVA DE MENEZES

Parágrafo único. A critério da coordenação outros professores poderão ministrar aulas para aumentar a amplitude de conhecimentos dos participantes, assim como, a formalização de parcerias públicas ou privadas.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ EDUARDO DE MENEZES SOARES**  
Secretário de Segurança Urbana e Cidadania

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 5320-FF61-8D32-9130

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIZ EDUARDO DE MENEZES SOARES (CPF 007.XXX.XXX-48) em 22/05/2024 10:34:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5320-FF61-8D32-9130>



**SEPLAN**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa/SEPLAN – CNPJ/CPF: N° 08.778.326/0001-56, toma público que recebeu da SEMAM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **Licença Prévia n° 4610-24-JP-LAP para CONSTRUÇÃO DA PRAÇA FUNCIONÁRIOS II, RUA GRÁFICO JOSÉ DA ROCHA**, em João Pessoa - PB.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa/SEPLAN – CNPJ/CPF: N° 08.778.326/0001-56, torna público que recebeu da SEMAM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **Licença Prévia N° 4563-24-JP-LAP para CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO CUIÁ - RUA OLÍVIO DE MORAES MAGALHÃES**, em João Pessoa - PB.

**IPM**

PORTARIA N° 22/2024

João Pessoa, 22 de Maio de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

**Considerando** o pedido formulado através do Protocolo n° 53.459//2024.

**RESOLVE:**

I. Conceder licença sem vencimentos para tratamento de assuntos particulares a servidora **SANDRA MARIA DA CUNHA ALMEIDA**, ocupante do cargo efetivo de **Analista Previdenciário – Assistente Social**, pelo período de 2 (dois) anos a partir de 01.05.2024.

II. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01/05/2024.

CAROLINE FERREIRA AGRA  
Superintendente



Assinado por: CAROLINE FERREIRA AGRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C1BB-85FC-B4D6-BAC7> e informe o código C1BB-85FC-B4D6-BAC7.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C1BB-85FC-B4D6-BAC7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 22/05/2024 10:57:23 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C1BB-85FC-B4D6-BAC7>

PORTARIA N° 208/2024

Em, 17 de maio de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 no que consta do processo administrativo n° **76.757/2024-Protocolo-1Doc** e tendo em vista a determinação proferida pelo Tribunal de Conta do Estado-TCE/PB, conforme consta do processo **TC n° 01375/24**, resolve:

**RETIFICAR** o ato de pensão n° 068/2024, publicado no Diário Oficial do Município n° 0461 de 02 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com o seguinte teor:

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** de acordo com o art. 40, §7°, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 103/2019, c/c art. 23, caput, da EC n° 103/2019, c/c art. 79, §7° e art. 79-A, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal n° 32/2021, c/c art. 217, inciso I, da Lei Federal n° 8.112/90, redação dada pela Lei Federal n° 13.135/2015, c/c 219, inciso I, da Lei Federal n° 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal n° 13.846/2019, a **MARIA ROSILENE SOUZA DO NASCIMENTO**, matrícula n° **96.088-8**, viúva do ex-servidor **ODILON JOSÉ DO NASCIMENTO NETO**, matrícula n° **23.602-1**, falecido em 29 de novembro de 2023.

CAROLINE FERREIRA AGRA  
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D6DD-3B1D-3160-4A42

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 22/05/2024 09:48:45 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D6DD-3B1D-3160-4A42>

PORTARIA N° 209/2024

Em, 20 de maio de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 no que consta do processo administrativo n° **74.820/2024-Protocolo-1Doc** e tendo em vista a determinação proferida pelo Tribunal de Conta do Estado-TCE/PB, conforme consta do processo **TC n° 01374/24**, resolve:

**RETIFICAR** o ato de pensão n° 067/2024, publicado no Diário Oficial do Município n° 0461 de 02 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com o seguinte teor:

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** de acordo com o art. 40, §7°, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 103/2019, c/c art. 23, caput, da EC n° 103/2019, c/c art. 79, §7° e art. 79-A, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal n° 32/2021, c/c art. 217, inciso I, da Lei Federal n° 8.112/90, redação dada pela Lei Federal n° 13.135/2015, c/c 219, inciso I, da Lei Federal n° 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal n° 13.846/2019, a **FERNANDO BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula n° **96.086-1**, viúvo da ex-servidora **VERA LÚCIA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula n° **09.151-1**, falecida em 12 de dezembro de 2023.

CAROLINE FERREIRA AGRA  
Superintendente



Assinado por: CAROLINE FERREIRA AGRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1B17-D0D2-17A3-1E3B> e informe o código 1B17-D0D2-17A3-1E3B.

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 1B87-D8D2-17A3-1838

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 22/05/2024 09:49:08 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1B87-D8D2-17A3-1838>

PORTARIA N° 210/2024

Em, 20 de maio de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e o que consta do processo administrativo n° 77.021/2024-1Doc e tendo em vista a determinação proferida pelo Tribunal de Conta do Estado-TCE/PB, conforme consta do processo TC n° 01339/24, resolve:

RETIFICAR o ato de pensão n° 068/2024, publicado no Diário Oficial do Município n° 0461 de 02 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com o seguinte teor:

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/03, c/c art. 1º da Lei n° 10.887/04, c/c o art. 206, III e § 2º, do mesmo artigo, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigo 37 (in fine), da Lei Municipal 10.684/05, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal n° 32/2021, com proventos proporcionais, com base na média aritmética simples, à servidora MARIA JOSÉ CORDEIRO DO MONTE, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, classificação funcional 01.04.04.01.01, matrícula n° 77.210-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CAROLINE FERREIRA AGRA  
SuperintendenteVERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 3F4B-F761-88BA-B5DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 22/05/2024 09:48:22 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3F4B-F761-88BA-B5DF>

PORTARIA N° 211/2024

Em, 22 de maio de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 no que consta do processo administrativo n° 78.777/2024-Protocolo-1Doc e tendo em vista a determinação proferida pelo Tribunal de Conta do Estado-TCE/PB, conforme consta do processo TC n° 05256/23, resolve:

RETIFICAR o ato de pensão n° 333/2023, publicado no Diário Oficial do Município n° 0406 de 17 de novembro de 2023, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA de acordo com o art. 40, § 7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 103/2019, c/c art. 23, caput, da EC n° 103/2019, c/c art. 11, § 2º e § 4º, inciso II, do Anexo I, da portaria MTP n° 1.467/22, c/c art. 79, § 3º e § 7º e art. 79-A, caput da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal n° 32/2021, c/c art. 15, inciso I, da Lei Municipal n° 10.684/2005, c/c art. 219, inciso I, da Lei Federal n° 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal n° 13.846/2019, a SUTÔNIO MENDONÇA SOARES, matrícula n° 95.967-7, viúvo da ex-servidora ANITA MARIA MENDONÇA, matrícula n° 12.606-3, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, falecida em 19 de junho de 2022.

CAROLINE FERREIRA AGRA  
SuperintendenteVERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 4365-C44F-79E5-FA54

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 22/05/2024 09:47:06 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4365-C44F-79E5-FA54>

PORTARIA N° 212/2024

Em, 22 de maio de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 no que consta do processo administrativo n° 78.815/2024-1Doc e tendo em vista a determinação proferida pelo Tribunal de Conta do Estado-TCE/PB, conforme consta do processo TC n° 05646/23, resolve:

RESOLVE retificar o ato de pensão n° 145/2022, publicado no Diário Oficial do Município n° 0024 de 02 de maio de 2022, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com artigo 40, § 7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 103/2019, c/c art. 23, caput, da EC n° 103/2019, c/c art. 79, § 7º e art. 79-A, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal n° 32/2021, c/c art. 26, caput, §§ 1º e 2º, inciso II da EC n° 103/19, c/c art. 15, inciso I, §§ 4º e 5º da Lei Municipal n° 10.684/2005, c/c art. 219, inciso I, da Lei Federal n° 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal n° 13.846/2019, a MARENI MARIA DA SILVA LEITE, matrícula n° 95.933-2, viúva do ex-servidor DAMIÃO FIRMINO LEITE, matrícula n° 86.031-5, que passou a utilizar a matrícula n° 93.396-1, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, falecido em 26 de fevereiro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINE FERREIRA AGRA  
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 913D-51BC-DF04-ED2E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 22/05/2024 09:46:31 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/913D-51BC-DF04-ED2E>

EMLUR

PORTARIA Nº 049/2024

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

**NOMEAR MANOEL DOMINGOS DA SILVA**, para exercer em Comissão o Cargo de Agentes Fiscais Notificantes, Símbolo DAI-2 do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros desta Portaria retroagem a 01 de Maio de 2024.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 22 de Maio de 2024.

Dê-se conhecimento.

**Ricardo José Veloso**  
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E1E-6260-9BE7-2A7B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 22/05/2024 14:24:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2E1E-6260-9BE7-2A7B>

PORTARIA Nº 050/2024

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

**NOMEAR NAYDE DE ALVERGA SITARO BEZERRA**, para exercer em Comissão o Cargo de Secretária Júnior da Diretoria Administrativa e Financeira, Símbolo DAS-2 do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros desta Portaria retroagem a 01 de Maio de 2024.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 22 de Maio de 2024.

Dê-se conhecimento.

**Ricardo José Veloso**  
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3760-F87C-B746-5508

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 22/05/2024 14:29:08 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3760-F87C-B746-5508>

EXTRATO

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000329/2024.  
**Objeto:** Aquisição de gênero de alimentação – hortifrutí, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Distribuidora FF Alimentos Ltda - ME.  
**Processo:** 28.783/2023 – 1/DOC  
**Modalidade:** P.E nº 06-019/2024.  
**Vigência:** 23/05/2024 a 22/05/2025.

**Valor Total:** R\$ 4.051,50 (quatro mil e cinquenta um reais e cinquenta centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.243.5313.142592		
14.101.04.122.5001.144437		
14.101.08.244.5136.144487	1.5.00	33.90.30
14.101.08.244.5137.144424		
14.101.04.122.5315.144491		
14.101.08.244.5185.142264		

**Data da emissão:** 22/05/2024.

João Pessoa, 22 de Maio de 2024.

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
Secretário de Administração

Assinador: RIBEIRO MANOEL DE ANDRADE ALVES  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA****Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000327/2024.**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Ayres & Queiroz LTDA.**Processo:** 17.178/2023 – 1/DOC**Modalidade:** P.E n° 06-005/2024.**Vigência:** 23/05/2024 a 22/05/2025.**Valor Total:** R\$ 4.455,00 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta cinco reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.243.5313.142592		
14.101.04.122.5001.144437		
14.101.08.244.5136.144487	1.5.00	33.90.30
14.101.08.244.5137.144424		
14.101.04.122.5315.144491		
14.101.08.244.5185.142264		

**Data da emissão:** 22/05/2024.

João Pessoa, 22 de Maio de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
 Secretário de Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA****Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000328/2024.**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa JSB Distribuidora Eireli - ME.**Processo:** 17.178/2023 – 1/DOC**Modalidade:** P.E n° 06-005/2024.**Vigência:** 23/05/2024 a 22/05/2025.**Valor Total:** R\$ 4.152,00 (quatro mil e cento e cinquenta dois reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.243.5313.142592		
14.101.04.122.5001.144437		
14.101.08.244.5136.144487	1.5.00	33.90.30
14.101.08.244.5137.144424		
14.101.04.122.5315.144491		
14.101.08.244.5185.142264		

**Data da emissão:** 22/05/2024.

João Pessoa, 22 de Maio de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
 Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: D6AD-9E81-0FC4-5CAE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 22/05/2024 17:22:34 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 22/05/2024 18:18:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D6AD-9E81-0FC4-5CAE>

**EXTRATO N.º 488/2024****PROCESSO****N.º.11.245/2024****CHAVE CGM: MB53-W9F3-R772-DQI6**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO A USUÁRIOS MUNICIPAIS DE JOÃO PESSOA, CONTEMPLADAS EM ACP - AÇÃO CIVIL PÚBLICA/DECISÃO JUDICIAL N.º 004.0918-15.2013.815.2001 E DECISÕES JUDICIAIS, SOB RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, NO DECORRER DO ANO DE 2024**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 13.013/2024**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

**-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****-SUBAÇÃO 464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL****-FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.****-NATUREZA DESPESA 33.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS**

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.808/2024	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA	R\$ 600.957,000 (seiscentos mil, novecentos e cinquenta e sete reais)	21 DE MAIO DE 2024

\_\_\_\_\_  
**LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: AAD1-548B-F963-0B06

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 20/05/2024 09:55:25 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AAD1-548B-F963-0B06>

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D6AD-9E81-0FC4-5CAE e informe o código D6AD-9E81-0FC4-5CAE

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AAD1-548B-F963-0B06 e informe o código AAD1-548B-F963-0B06

**EXTRATO Nº. 539/2024**  
**PROCESSO Nº 12.434/2024**  
**CHAVE CGM: DLQ1-KRPJ-8IHT-S07E**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA ASSISTENCIAIS PARA AS 92 (NOVENTA E DUAS) UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.096/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 461212 INV -MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
- FONTE RECURSO 1.6.01.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
- NATUREZA DESPESA 44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.853/2024	ORTOPEDIA BRASIL LTDA	R\$ 135.450,00 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais)	21 DE MAIO DE 2024

**Luis Ferreira de Sousa Filho**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP**

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: D7D1-CF91-A156-A7F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 20/05/2024 09:59:14 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/D7D1-CF91-A156-A7F6>

**EXTRATO Nº. 540/2024**  
**PROCESSO Nº 12.508/2024**  
**CHAVE CGM: DLQ1-KRPJ-8IHT-S07E**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA ASSISTENCIAIS PARA AS 92 (NOVENTA E DUAS) UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários, que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.096/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 461212 INV -MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
- FONTE RECURSO 1.6.01.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
- NATUREZA DESPESA 44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.854/2024	A J P DE SOUZA & CIA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME	R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais)	22 de maio de 2024

**Luis Ferreira de Sousa Filho**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP**



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 893A-12C2-1504-48E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 21/05/2024 11:47:39 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/893A-12C2-1504-48E4>

**EXTRATO**

Chave LYEA-VFTH-3II7-L52F

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 010/2024

**OBJETO:** Prestação dos serviços técnicos de design gráfico para criação de artes para serem utilizados no Feirão de Empregabilidade e Empreendedorismo e atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SEDEST.

**PARTES:** Secretaria Desenvolvimento Econômico e Trabalho-SEDEST e 51.582.444 SAYONARA CARLOS DA SILVA SEVERO

**PROCESSO:** 12.627/2024.

**SIGNATÁRIOS:** Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho, através da Sra. Vaulene de Lima Rodrigues e a Sra. Sayonara Carlos da Silva Severo pela 51.582.444 SAYONARA CARLOS DA SILVA SEVERO

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, a partir da assinatura.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais).

**RECURSO FINANCEIRO:**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FR	ELEMENTO DE DESPESA
21.101.04.121.5001.212041	1.5.00	33.90.39
21.301.11.333.5379.530571	1.7.59	

**DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2024

**VAULENE DE LIMA RODRIGUES**  
 Secretária do Desenvolvimento Econômico e Trabalho



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 6C74-93A9-63DF-88F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **VAULENE DE LIMA RODRIGUES** (CPF 066.XXX.XXX-73) em 16/05/2024 08:45:36 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/6C74-93A9-63DF-88F8>

**EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.030/2022**  
 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.080/2022 – **PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO / DRENAGEM EM 33 RUAS DE DIVERSOS BAIRROS DE JOÃO PESSOA/PB – LOTE 08.**  
 MEMORANDO INTERNO: 65.944/2024.  
 CONTRATANTE: Município de João Pessoa.  
 CONTRATADA: ARKO CONSTRUÇÕES LTDA.  
 OBJETO: É objeto do presente Aditivo a prorrogação do prazo contratual e de execução em 06 (seis) meses.  
 BASE LEGAL: Lei 8.666/93.  
 SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP e Maria Jailene Franco de Carvalho/ARKO.

João Pessoa, 16 de maio de 2024

Rubens Falcão da Silva Neto  
Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por: Rubens Falcão da Silva Neto, CPF nº 031.111.011-01  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/99E8-9E1F-B1EC-D57F e informe o código 99E8-9E1F-B1EC-D57F

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11.086/2023  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.031/2023  
CHAVE CGM:PIP5-FBPI-PHWI-K97A

CONTRATADO: NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 00.338.885/0001-33  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA PROPOSTA DE MELHORIA VIÁRIA BINÁRIOS DO GEISEL, JOSÉ AMÉRICO E UNIPÊ, JOÃO PESSOA/PB.  
 VALOR TOTAL: R\$ 16.767.205,83 (Dezesseis milhões e setecentos e sessenta e sete mil e duzentos e cinco reais e oitenta e três centavos).

INSTRUMENTOS VINCULANTES: Memorando Interno nº 66.162/2023; Edital CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.031/2023; Contrato nº 11.086/2023/SEINFRA.

FUNDAMENTO: Tal procedimento fundamentou-se no Art. 65 da Lei 8.666/93, do Contrato nº 11.086/2023/SEINFRA, visando a **inclusão de dotação orçamentária**, na Cláusula Nona - dos Recursos Orçamentários

Onde se lê:  
 Classificação Funcional: 11000.11101.15.451.5099.111063 SISTEMA VIÁRIO  
 Natureza da despesa: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
 Fonte de Recursos: 1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos; 1.7.00 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União

Leia-se:  
 Classificação Funcional: 11000.11101.15.451.5099.111063 SISTEMA VIÁRIO;  
 11000.11101.15.452.5099.111050 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, CALÇADAS, CALÇADÕES  
 Natureza da despesa: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
 Fonte de Recursos: 1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos; 1.7.00 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União

João Pessoa, 20 de maio de 2024.

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMJP

Assinado por: Rubens Falcão da Silva Neto, CPF nº 031.111.011-01  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/99E8-9E1F-B1EC-D57F e informe o código 99E8-9E1F-B1EC-D57F

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.048/2024/SEINFRA – DA TOMADA DE PREÇO Nº 11.005/2024/SEINFRA – DOC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33.023/2023**  
**CHAVE: 36XS-YMGJ-612E-17D2**  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB  
 CONTRATADA: CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA CNPJ 06.275.353/0001-80  
 OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA NOVA SEDE DO PROCON MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA DOM PEDRO I, Nº382, CENTRO, EM JOÃO PESSOA/PB.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil após a expedição da Ordem de Serviços, obedecendo o disposto no Art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93.  
 VALOR TOTAL: R\$ 716.406,51 (SETECENTOS E DEZESESSEIS MIL, QUATROCENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).  
 Unidade Orçamentária: 31301 – Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos  
 Funcional Programática: 14.422.5030.312750  
 Categoria Econômica: 4490.39  
 Signatários: Rubens Falcão da Silva Neto - PMJP / Rougger Xavier Guerra Júnior - PMJP/Sérgio de Miranda Freire - Construtora Estrutural Ltda  
 Data da Assinatura: 20 de maio de 2024  
 João Pessoa, 20 de maio 2024

Rubens Falcão da Silva Neto  
Secretário Municipal de Infraestrutura/PMJP

Rougger Xavier Guerra Júnior  
Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor/PMJP

Assinado por: Rubens Falcão da Silva Neto, CPF nº 031.111.011-01  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/99E8-9E1F-B1EC-D57F e informe o código 99E8-9E1F-B1EC-D57F

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-2024.**

CHAVE CGM nº MDQR-C7ZB-HOE1-MSGO

Processo Administrativo nº 24.227/2023 Pregão Eletrônico-SRP nº 64.001/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ETILÔMETROS PARA SEREM UTILIZADOS NAS FISCALIZAÇÕES DE ALCOOLEMIA, REALIZADAS PELOS AGENTES DE MOBILIDADE URBANA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SEMOB/JP**

O Superintendente Executivo de Mobilidade Urbana de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico-SRP nº 64.001/2024**, devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013, utilizando-se da regra de transição aplicada pelo decreto municipal nº 10.498 de 12 de dezembro de 2023 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-2024**  
Empresa: F B GERA & CIA LTDA  
CNPJ: 08.480.723/0001-47

ITEM	Descrição	Quantidade	Marca/Fabricante	Valor unitário	TOTAL
01	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ETILÔMETRO.	16	Intoximeters	R\$ 15.800,00	R\$ 252.800,00
02	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ETILÔMETRO.	04	Intoximeters	R\$ 15.800,00	R\$ 63.200,00

Perfazendo o Valor Global de R\$ 316.000,00 (Trezentos e dezesseis mil reais)

João Pessoa, 20 de Maio de 2024.

EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO  
SUPERINTENDENTE



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 99E8-9E1F-B1EC-D57F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO (CPF 031.XXX.XXX-89) em 22/05/2024 10:01:05 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/99E8-9E1F-B1EC-D57F>

Assinado por: Expedito Leite da Silva Filho, CPF nº 031.111.011-01  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/99E8-9E1F-B1EC-D57F e informe o código 99E8-9E1F-B1EC-D57F

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004-2024.

CHAVE CGM nº LSDU-7LBY-B48K-FM4V

Processo Administrativo nº 24.222/2023 Pregão Eletrônico-SRP nº 64.003/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS OPERACIONAIS SEM A INCLUSÃO DE CONDUTOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA SEMOB/JP

O Superintendente Executivo de Mobilidade Urbana de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico-SRP nº 64.003/2024, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013, utilizando-se da regra de transição aplicada pelo decreto municipal nº 10.498 de 12 de dezembro de 2023 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004-2024**  
 Empresa: PORTENTO CONSTRUÇÕES LTDA  
 CNPJ: 00.437.311/0001-12

ITEM	Descrição	Veículos	Marca/Fabricante	Valor unitário mensal	Prazo
01	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS OPERACIONAIS CLASSE PICAPE	2	F IAT STRADA FREEDOM 1.3 CS 0KM 2024	R\$ 3.141,90	24 meses
02	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS OPERACIONAIS CLASSE PICAPE	2	F IAT STRADA FREEDOM 1.3 CD 0KM 2024	R\$ 3.591,60	24 meses

Perfazendo o Valor Global de R\$ 323.208,00 (Trezentos e vinte e três mil duzentos e oito reais)

João Pessoa, 16 de Maio de 2024.

**EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO**  
 SUPERINTENDENTE

SEMOB-JP – Cristo Redentor, BR 230 km 25 S/N  
 João Pessoa – PB CEP: 58071-680  
 0800 281 1518 – (83) 3213-7162  
<https://servicos.semobjp.pb.gov.br>

Assinado por: 1. pessoal: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1FAC-BEEE-2FE3-79D2> e informe o código 1FAC-BEEE-2FE3-79D2



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 1FAC-BEEE-2FE3-79D2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO (CPF 031.XXX.XXX-89) em 22/05/2024 09:58:44 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1FAC-BEEE-2FE3-79D2>

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 10/2024 – UEP/SEGGOV**  
 (Primeira Ordem de Serviço ao Contrato nº 02.009/2024-UEP/SEGGOV)

A Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável (UEP/SEGGOV), torna público que emitiu a **Ordem de Serviço nº 10/2024-UEP/SEGGOV**, primeira ordem de serviço ao Contrato nº 02.009/2024 – UEP/SEGGOV, emitida na data de 22/04/2024, cujo objeto é aquisição de Aquisição de projetor multimídia – 01 unidade - para as atividades de Apoio para a Fiscalização e Controle da Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM, no âmbito do Programa João Pessoa Sustentável, FINANCIADO COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 4444/OC-BR (BR-L 1421), firmado entre o Município de João Pessoa/PB e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, autorizando a execução dos serviços e a entrega dos produtos previstos no referido contrato administrativo e seus anexos, em conformidade com seu cronograma físico-financeiro, a ser executado por Empresa EDERSON CUNHA DE SOUSA - COMERCIO DE INFORMATICA (EDERS INFORCEL), contratada por meio de **Pregão Eletrônico 71004/2023**. A ordem de serviço foi subscrita pelo Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa/PB, pelo Gestor da Execução do Contrato e pelo Representante da Contratada.

**ANTÔNIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS**  
 Coordenador Geral do Programa João Pessoa Sustentável

**MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
 Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa/PB

Assinado por: 3. pessoal: EDERSON CUNHA DE SOUSA, ANTONIO DE FATIMA ELIZEU DE MEDEIROS e MARCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D6D9-0D15-E568-5A70> e informe o código D6D9-0D15-E568-5A70



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: D6D9-0D15-E568-5A70

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDERSON CUNHA DE SOUSA (CPF 004.XXX.XXX-86) em 13/05/2024 14:14:56 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ANTONIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS (CPF 112.XXX.XXX-00) em 14/05/2024 11:26:09 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MÁRCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE (CPF 011.XXX.XXX-02) em 16/05/2024 14:54:09 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D6D9-0D15-E568-5A70>

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N° 11/2024 – UEP/SEGGOV****(Primeira Ordem de Serviço ao Contrato n° 02.010/2024-UEP/SEGGOV)**

A Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável (UEP/SEGGOV), torna público que emitiu a **Ordem de Serviço n° 11/2024-UEP/SEGGOV**, primeira ordem de serviço ao Contrato n° 02.010/2024 – UEP/SEGGOV, emitida na data de 22/04/2024, cujo objeto é a aquisição de Câmera Digital – 03 Unidades - para as atividades de Apoio para a Fiscalização e Controle da Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM, no âmbito do Programa João Pessoa Sustentável., FINANCIADO COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 4444/OC-BR (BR-L 1421), firmado entre o Município de João Pessoa/PB e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, autorizando a execução dos serviços e a entrega dos produtos previstos no referido contrato administrativo e seus anexos, em conformidade com seu cronograma físico-financeiro, a ser executado por Empresa R3S TELECOMUNICACOES LTDA, contratada por meio de **Pregão Eletrônico 71004/2023**. A ordem de serviço foi subscrita pelo Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa/PB, pelo Gestor da Execução do Contrato e pelo Representante da Contratada.

**ANTÔNIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS**  
Coordenador Geral do Programa João Pessoa Sustentável

**MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa/PB

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 1C99-C500-CB9E-9585

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ R3S TELECOMUNICACOES LTDA (CNPJ 14.491.768/0001-10) VIA PORTADOR EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA (CPF 876.XXX.XXX-91) em 07/05/2024 12:29:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ANTONIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS (CPF 112.XXX.XXX-00) em 14/05/2024 11:27:05 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MÁRCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE (CPF 011.XXX.XXX-02) em 16/05/2024 14:54:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1C99-C500-CB9E-9585>**AVISO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CHAVE CGM: ALAQ-TDCQ-OY6C-D356**  
**APLICAÇÃO DA LEI N° 8.666/1993**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 10.008/2024**  
**CHAVE LICITAÇÕES – E N°: 1046545**

**PROCESSO ADM. N° 26.039/2023**

**OBJETO:** Registro de Preços objetivando a aquisição de MOBILÁRIO para atender as demandas de Escolas e CMEIs da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação e Cultura.

A Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, na modalidade pregão eletrônico, cuja sessão pública ocorrerá através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O acolhimento das propostas ocorrerá através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), a partir do dia 24/05/2024, às 14h. A abertura das propostas ocorrerá no dia 10/06/2024, às 08:00 e o início da disputa às 09:00h. A cópia do edital pode ser adquirida pelos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>, a partir de 24 de maio de 2024.

João Pessoa, 23 de maio de 2024.

**Renan Agostinho de Sousa**  
Pregoeiro Oficial CSL/SEDEC

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 9BBC-90B8-48D7-06D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENAN AGOSTINHO DE SOUSA (CPF 075.XXX.XXX-08) em 23/05/2024 10:17:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9BBC-90B8-48D7-06D3>

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA  
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.010/2024  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.806/2023  
 CHAVE CGM: M2FP-J5GK-8BJ1-0118

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA DO ALTO DO MATEUS, JOÃO PESSOA/PB

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados que a reunião para a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais, dar-se-á no dia 28 de maio de 2024, impreterivelmente às 09:00h, no mesmo local indicado no Preâmbulo do Edital.

Informamos que a presença dos representantes legais é de fundamental importância para a continuidade dos fatos.

Nota: Considerando o disposto no art. 191 da Lei 14.133/2021, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.167/2023, opta-se por licitar de acordo com o regime da Lei 8.666/93.

João Pessoa, 23 de maio de 2024.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima  
 Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

Assinado por: Petrônio Wanderley de Oliveira Lima  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5686-671B-75B2-3A55> e informe o código: 5686-671B-75B2-3A55



VERIFICAÇÃO DAS  
 ASSINATURAS



Código para verificação: 5686-671B-75B2-3A55

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 22/05/2024 15:36:04 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5686-671B-75B2-3A55>

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA  
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.003/2024  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.899/2023  
 CHAVE CGM: D0XH-OISC-IV80-LWUQ

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.003/2024, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PLAY DOG EM 15 PRAÇAS, EM DIVERSOS BAIRROS, EM JOÃO PESSOA/PB. Da análise da proposta de preços oferecidas pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta em Ata, a Comissão Setorial de Licitação decidiu e julgou classificada 1ª) CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA CNPJ: 06.275.353/0001-80 com proposta no valor de R\$ 1.265.495,78 (um milhão e duzentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos). Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.899/2023, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. Esta decisão pode ser encontrada no sítio <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>.

Nota: Considerando o disposto no art. 191 da Lei 14.133/2021, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.167/2023, opta-se por licitar de acordo com o regime da Lei 8.666/93.

João Pessoa, 23 de maio de 2024.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima  
 Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



VERIFICAÇÃO DAS  
 ASSINATURAS



Código para verificação: 05FA-141F-8E8C-E22D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 23/05/2024 07:55:42 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/05FA-141F-8E8C-E22D>

AVISO DE LICITAÇÃO  
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.015/2024  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.812/2023  
 CHAVE CGM: HC7M-751Q-SAVQ-3GK7

Nota: Considerando a vigência da Lei 14.133/2021, alterada pela Lei Complementar 198/2023, e o Decreto Municipal 10.498/2023, opta-se por licitar/contratar de acordo com o regime da Lei 8.666/1993.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.015/2024, em regime de execução de empreitada por preço unitário, com tipo de licitação menor preço global com Recurso Próprio/Federal a ser realizada no dia 26 de junho 2024, impreterivelmente às 10:00hs (dez), tendo como objeto a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DA EMEF VIOLETA FORMIGA, EMEF APOLÔNIO SALES E CMEI CREUSA PIRES, EM JOÃO PESSOA/PB. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis e a disposição dos interessados a partir da quinta-feira dia 24/05/2024, no endereço: <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>. SUPORTE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Quaisquer informações será prestada na Sala da Comissão Setorial de Licitação na Secretaria de Infraestrutura, localizada a Av. Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba no horário das 8h às 12h ou das 13h às 16h, Fone (83) 3213-6605 ou através do e-mail [cslseinfra23@gmail.com](mailto:cslseinfra23@gmail.com).

João Pessoa, 23 de maio de 2024.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima  
 Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

Assinado por: Petrônio Wanderley de Oliveira Lima  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/05FA-141F-8E8C-E22D> e informe o código: 05FA-141F-8E8C-E22D



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: DD19-435E-8562-F642

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 23/05/2024 08:39:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DD19-435E-8562-F642>ATO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 11.001/2024

Processo Administrativo Nº 28.557/2023/SEINFRA  
Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 11.001/2024  
Chave CGM: TDZF-QVYU-BK11-KAZ6T

A prefeitura municipal de João Pessoa através da comissão setorial de licitação, devidamente autorizada pela portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público a retificação da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 11.001/2024, em regime de execução de empreitada por preço unitário, com tipo de licitação menor preço global com recursos próprios, publicada no DIÁRIO OFICIAL de 19/04/2024, Nº0513, página 041 onde se lê: R\$ 833.941,33 (oitocentos e trinta e três mil e novecentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos), leia-se: R\$ 833.917,82 (oitocentos e trinta e três mil e novecentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos), tendo como objeto EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIAS DO MERCADO PÚBLICO, LOCALIZADO NO BAIRRO DOS ESTADOS, JOÃO PESSOA/PB. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis e a disposição dos interessados, no endereço: <http://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/licitacoes>. SUPORTE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Quaisquer informações serão prestadas na Sala da Comissão Setorial de Licitação na Secretaria de Infraestrutura, localizada a Av. Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba no horário das 8h às 12h ou das 13h às 16h. Fone (83) 3213-6605 ou através do e-mail [csleinfrat23@gmail.com](mailto:csleinfrat23@gmail.com)(Novo Email).

João Pessoa, 22 de maio de 2024.  
Petrônio Wanderley de Oliveira Lima  
Presidente da Comissão

Assinado por 1 pessoa: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA em 23/05/2024 08:39:50 (GMT-03:00). Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DD19-435E-8562-F642

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: DE1D-F215-D9FF-DC3D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 22/05/2024 12:01:16 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DE1D-F215-D9FF-DC3D>AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº63.002/2024

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJP, inscrito no CNPJ: sob o nº 40.955.403/0001-09, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico sob o critério de Menor Preço, cuja objeto é Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Material Permanente (móveis) para atender as necessidades deste Instituto, tendo o acolhimento a partir do dia 23/05/2024 às 08:00 hrs e abertura das propostas dia 06/06/2024 às 09:30h. O Edital ficará à disposição dos interessados no site [comprasgovernamentais.gov.br](http://comprasgovernamentais.gov.br) Pregão 93.002/2024 (UASG 928418) e nos sites [www.ipmjp.pb.gov.br](http://www.ipmjp.pb.gov.br), <http://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/licitacoes>, [tce.pb.gov.br](http://tce.pb.gov.br) (Mural Licitações). Consultas com o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no horário de 8:00 horas às 14:00 horas (segunda a sexta), através do telefone: 3222-1005 ou E-mail: [compras@ipmjp.pb.gov.br](mailto:compras@ipmjp.pb.gov.br)

Isabella Duarte Gouveia  
Pregoeira – IPMJP

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: D76E-29FE-BA65-E8EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ISABELLA DUARTE GOUVEIA (CPF 028.XXX.XXX-41) em 22/05/2024 13:11:13 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D76E-29FE-BA65-E8EC>

## TERMO DE APOSTILAMENTO

## TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO Nº 06-172/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06-043/2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.761/2022 – 1 DOC

Para fazer face ao reajuste de preços previsto no CONTRATO N.º 06-172/2023- PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE COMANDO PARA GERENCIAMENTO TECNOLÓGICO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE JOÃO PESSOA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMOB, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA CONSÓRCIO MOTOROLA SOLUTIONS OLM JOÃO PESSOA, REPRESENTADA PELA EMPRESA MOTOROLA SOLUTIONS LTDA, realiza-se através do presente Termo, na ordem do percentual abaixo:

ITEM	Percentual de Reajuste (%)	Valor Anterior (R\$)	Valor Reajustado (R\$)
01	3,992440 %	R\$ 6.900,00	R\$ 7.175,48
05	3,992440 %	R\$ 710,00	R\$ 738,35

- VALOR TOTAL MENSAL REAJUSTADO APROXIMADAMENTE:  
R\$ 10.128,88 (dez mil cento e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos)
- VALOR TOTAL ANUAL REAJUSTADO APROXIMADAMENTE:  
R\$ 121.546,56 (cento e vinte e um mil quinhentos e quarenta e seis reais e seis centavos)

**Fundamento Legal:** Tal procedimento tem como base a manifestação do Consórcio Motorola Solutions OLM João Pessoa, através do Processo de nº 5.542/2024 e Protocolo de nº 32.424/2024, ambos gerados pelo sistema IDOC, no entendimento manifestado pelo Parecer Jurídico 1.118/2024 emitido pela PROSET/CENTRAL DE COMPRAS/SEAD, reajustado com base no IPCA/IBGE do período de 08/2022 a 07/2023, a ser concedido a partir da assinatura deste apostilamento.

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.202.04.122.5001.592041	1.7.52	44.90.52

João Pessoa, 22 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ISABELLA DUARTE GOUVEIA em 22/05/2024 13:11:13 (GMT-03:00). Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D76E-29FE-BA65-E8EC



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO WAINES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES em 23/05/2024 12:01:16 (GMT-03:00). Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DE1D-F215-D9FF-DC3D



**TERMO DE APOSTILAMENTO 02 AO CONTRATO 06-002/2022**  
Dispensa de Licitação n.º 06-002/2022  
Processo Administrativo n.º. 2021/030201

Para fazer face ao reajuste de preços previsto no Contrato 06-002/2022- locação de imóvel não residencial, destinada ao funcionamento do anexo da EMEF Frei Albino, vinculado a SEDEC, Município De João Pessoa e a ASB Ensino de Idiomas Eireli, fundamentado no § 8º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, realiza-se através do presente Termo, o Apostilamento na ordem do percentual abaixo:

Contrato	Percentual de Reajuste (%)	Valor Mensal Anterior (RS)	Valor Mensal Reajustado (RS)
06-002/2022	3,820540	RS 21.142,28	RS 21.950,03

**Fundamento Legal:** Tal procedimento tem como base o Protocolo 23.677/2024 gerado pelo Sistema 1 DOC, solicitação da Execut Negócios Imobiliários Ltda, representante legal da ASB Ensino de Idiomas Eireli, no entendimento manifestado pelo Parecer Jurídico 1229/2024 emitido pela PROSET/SEDEC, reajustado com base no INPC/IBGE do período de 02/2023 a 01/2024, a ser concedido a partir da assinatura deste apostilamento.

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.361.5417.102498	1.5.00	33.90.39

João Pessoa - PB, 22 de Maio de 2024.

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário de Administração



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: D6AD-9E81-0FC4-5CAE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA** (CPF 267.XXX.XXX-34) em 22/05/2024 17:22:34 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 22/05/2024 18:18:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D6AD-9E81-0FC4-5CAE>

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
TOMADA DE PREÇO Nº 11.003/2024  
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 29.073/2023  
CHAVE CGM:CYFV-1Q54-TK18-UPF9

Modalidade: Tomada de preços nº 11.003/2024  
Tipo: Menor Preço Global  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM DIAGNÓSTICA CRIANÇA E ADOLESCENTE, LOCALIZADA NO BAIRRO DO JAGUARIBE, EM JOÃO PESSOA/PB.

Tendo transcorrido regulamente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei nº 8.666/93, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, homologo e adjudico o procedimento desta Tomada de preços, declarando vencedora da licitação a empresa CMR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 06.275.353/0001-80 com proposta no valor de R\$ 234.574,11 (duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e onze centavos)

João Pessoa, 20 de maio de 2024.

**Rubens Falcão da Silva Neto**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMJP



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 1678-AA25-CC81-7098

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **RUBENS FALCAO DA SILVA NETO** (CPF 338.XXX.XXX-87) em 20/05/2024 17:07:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1678-AA25-CC81-7098>

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
TOMADA DE PREÇO Nº 11.026/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 30.977/2023  
CHAVE CGM: 1CVT-92YL-0JIZ-EEWV

Modalidade: Tomada de preços nº 11.026/2023  
Tipo: Menor Preço Global  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO MURO NO MERCADO PÚBLICO, LOCALIZADO BAIRRO MIRAMAR, JOÃO PESSOA/PB.

Tendo transcorrido regulamente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei nº 8.666/93, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, homologo e adjudico o procedimento desta Tomada de preços, declarando vencedora da licitação a empresa HUNE CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 37.205.757/0001-21 com proposta no valor de R\$ 77.806,66 (setenta e sete mil e oitocentos e seis reais e sessenta e seis centavos).

João Pessoa, 23 de maio de 2024.

**Rubens Falcão da Silva Neto**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMJP



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: C330-1993-7F11-0645

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **RUBENS FALCAO DA SILVA NETO** (CPF 338.XXX.XXX-87) em 22/05/2024 15:44:06 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C330-1993-7F11-0645>

Assinado por: Rubens Falcão da Silva Neto. Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1678-AA25-CC81-7098 e informe o código: 1678-AA25-CC81-7098

Assinado por: Rubens Falcão da Silva Neto. Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1678-AA25-CC81-7098 e informe o código: 1678-AA25-CC81-7098

